



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, informática e multimídia, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários, pertencentes à E.M. Prof.^a Maria Alves Barcellos de Oliveira, com recursos oriundos do Convênio SEDUC-PRC nº 2025-02466, referente ao Programa Crédito por Excelência Educacional, vinculado ao Plano Integrado do Estado de São Paulo – PAINSP, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.268, de 25 de novembro de 2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação compreende:

a) Manutenção preventiva e corretiva de impressoras, compreendendo:

- 03 (três) impressoras Epson;
- 01 (uma) impressora HP;
- 01 (uma) impressora Evolut.

b) Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e multimídia, compreendendo:

- 09 (nove) computadores;
- 10 (dez) notebooks;
- 07 (sete) projetores multimídia.

Os serviços incluem diagnóstico técnico, limpeza interna e externa dos equipamentos, ajustes, regulagens, configurações, atualização de sistemas, correção de falhas de hardware e software, testes de funcionamento e substituição de peças, componentes e demais materiais quando tecnicamente necessária.

A contratação tem por finalidade garantir o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a qualidade do ensino ofertado aos alunos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo garantir o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades pedagógicas e administrativas da E.M. Prof.^a Maria Alves Barcellos de Oliveira.

A escola dispõe de impressoras, computadores, notebooks e projetores multimídia que são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de apoio à gestão escolar. Parte desses equipamentos necessita de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, para garantir sua operacionalidade, evitar interrupções nas atividades e prolongar sua vida útil.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

A indisponibilidade desses equipamentos compromete a execução de atividades pedagógicas, emissão de documentos escolares, utilização de recursos tecnológicos em sala de aula e demais rotinas administrativas da unidade.

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela unidade escolar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de manutenção e adequação da infraestrutura tecnológica da E.M. Prof.^a Maria Alves Barcellos de Oliveira.

Os equipamentos objeto desta contratação são utilizados diariamente por servidores, professores e equipe gestora para execução das atividades administrativas, planejamento pedagógico, desenvolvimento de aulas, apresentações e demais ações educacionais.

A ausência de manutenção adequada poderá ocasionar falhas operacionais, interrupções de atividades, prejuízos ao atendimento dos alunos e redução da vida útil dos equipamentos.

A contratação está vinculada aos recursos disponibilizados por meio do Convênio SEDUC-PRC nº 2025-02466, referente ao Programa Crédito por Excelência Educacional, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 7.268/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, a elaboração das propostas exige vistoria técnica prévia no local de execução dos serviços, a fim de que as empresas possam avaliar o estado dos equipamentos, identificar os reparos necessários e estimar adequadamente as peças e componentes que eventualmente necessitarão de substituição.

A pesquisa de preços será anexada ao processo administrativo correspondente, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 5 IMPRESSORAS COM TROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE	SERVIÇO	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 9 COMPUTADORES, 10 NOTEBOOKS E 7-PROJETORES DE MULTIMÍDIA	SERVIÇO	1	R\$ 4.075,00	R\$ 4.075,00

Valor Total Estimado: R\$ 5.975,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SEETENTA E CINCO REAIS)



4.1 Justificativa Técnica para Pesquisa de Preços mediante Vistoria Prévia

Considerando a natureza do objeto, a definição dos serviços a serem executados e das peças e componentes eventualmente necessários depende de prévia avaliação técnica dos equipamentos existentes na unidade escolar.

Os equipamentos apresentam diferentes modelos, estados de conservação e tipos de falhas, não sendo possível à Administração descrever previamente, de forma precisa, todos os serviços e materiais que serão necessários à execução da manutenção.

Dessa forma, para garantir a obtenção de propostas compatíveis com a real necessidade da Administração e evitar orçamentos inexequíveis ou superestimados, a pesquisa de preços foi realizada mediante vistoria técnica presencial por empresas especializadas, que procederam ao diagnóstico individualizado dos equipamentos antes da apresentação de suas propostas.

Tal procedimento observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º, 11 e 23.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação contempla os seguintes serviços:

5.1 Manutenção de Impressoras

Manutenção preventiva e corretiva em:

- 03 impressoras Epson;
- 01 impressora HP;
- 01 impressora Evolut.

Serviços mínimos:

- Diagnóstico técnico;
- Limpeza interna e externa;
- Ajustes e regulagens;
- Correção de falhas;
- Testes de funcionamento;
- Substituição de componentes, quando tecnicamente necessária e previamente autorizada pela Administração.

5.2 Manutenção de Equipamentos de Informática e Multimídia

Manutenção preventiva e corretiva em:

- 09 computadores;
- 10 notebooks;
- 07 projetores multimídia.

Serviços mínimos:

- Diagnóstico técnico;
- Limpeza interna dos equipamentos;
- Correção de falhas de hardware e software;
- Atualização e configuração de sistemas;
- Ajustes necessários ao funcionamento adequado;
- Testes finais de funcionamento.



6. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

Em razão da natureza do objeto, a contratada deverá realizar vistoria técnica inicial nos equipamentos, emitindo diagnóstico contendo a descrição dos serviços necessários, bem como a relação das peças e componentes que eventualmente necessitem de substituição.

Após a aprovação da Administração, os serviços deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, ressalvadas as hipóteses em que a substituição de peças específicas demande prazo superior de fornecimento, situação que deverá ser devidamente justificada e previamente autorizada pela fiscalização do contrato.

Os serviços serão executados nas dependências da E.M. Prof.^a Maria Alves Barcellos de Oliveira, em datas e horários previamente definidos em conjunto com a direção da unidade escolar, de modo a minimizar impactos nas atividades pedagógicas.

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, peças, componentes e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

Ao término da execução, deverá ser apresentado relatório técnico detalhado contendo, no mínimo:

- diagnóstico dos equipamentos;
- serviços executados;
- peças e componentes substituídos;
- testes realizados;
- situação final de funcionamento de cada equipamento.

7. GARANTIA

Os serviços executados e as peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, os defeitos decorrentes da execução dos serviços ou do fornecimento de peças e componentes, responsabilizando-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeito de fabricação ou inadequação técnica.

A garantia não exime a contratada da responsabilidade civil e técnica pelos serviços executados, na forma da legislação aplicável.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- No artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- No Convênio SEDUC-PRC nº 2025-02466;
- No Programa Crédito por Excelência Educacional;
- No Decreto Municipal nº 7.268, de 25 de novembro de 2025;
- Nas demais normas aplicáveis à matéria.

A despesa está vinculada aos recursos recebidos para manutenção e melhoria da infraestrutura e dos equipamentos escolares da unidade contemplada pelo programa.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recursos:	02 – Estado	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0028-2.953	Prêmio Excelência Educacional – Custeio	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.237,78
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.242,22
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0028-1.827	Prêmio Excelência Educacional - Investimentos	
400000	DESPESAS DE CAPITAL	
440000	INVESTIMENTOS	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R \$60.020,00

Art. 2º O Crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos provenientes do Processo nº SEDUC-PRC-2025-02466-DM.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Nome da Escola	Valor Premiado	Alternativas de destinação do recurso				
		Aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa - ND334030 (Custeio)	Compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares - ND 444052 (Capital)	Contratação de serviços para manutenção das instalações físicas, pequenos reparos e conservação da unidade escolar - ND 334039 (Custeio)	Contratação de serviços para manutenção de equipamentos escolares - ND334039 (Custeio)	Desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e de formação continuada para os profissionais da educação - ND 334039 (Custeio)
JOAO FERREIRA LOPES DR EM	R\$ 66.700,0	R\$ 22.237,78	R\$ 40.020,00	R\$ 4.442,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CASTANHO FILHO PROF EM	R\$ 11.400,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA ALVES BARCELLOS DE OLIVEIRA PROFA EM	R\$ 39.400,0	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.400,00	R\$ 0,00
Unidade Escolar			Quant. Alunos	Valor Premiado	Total Capital	Total Custeio
JOAO FERREIRA LOPES DR EM			667	R\$ 66.700,00	R\$ 40.020,00	R\$ 26.680,00
LUIZ CASTANHO FILHO PROF EM			114	R\$ 11.400,00	R\$ 0,00	R\$ 11.400,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

MARIA ALVES BARCELLOS DE OLIVEIRA PROFA EM	394	R\$ 39.400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 19.400,00
Valor Total Premiado				R\$ 117.500,00
Valor Total Capital				R\$ 60.020,00
Valor Total Custeio				R\$ 57.480,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos oriundos do Programa Crédito por Excelência Educacional – PAINSP.

Fonte de Recurso: 02 – Estado

Secretaria Municipal de Educação

Ficha Orçamentária: 1203

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Previsto: R\$ 9.400,00

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser entregues em pleno funcionamento após a realização dos serviços.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à vistoria e aprovação da fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Local de execução:

E.M. Prof.^a Maria Alves Barcellos de Oliveira.

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela direção da unidade escolar, de forma a não prejudicar o andamento das atividades escolares.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Recebimento Provisório:

Em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços, para conferência e verificação da conformidade.

Recebimento Definitivo:

Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante aprovação da fiscalização.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- Receber o objeto nas condições estabelecidas;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

- Fiscalizar a execução contratual;
- Comunicar formalmente irregularidades identificadas;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Aplicar as penalidades cabíveis quando necessário.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer profissionais capacitados para execução dos serviços;
- Utilizar equipamentos e ferramentas adequados;
- Observar as normas de segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Corrigir falhas identificadas durante a garantia;
- Fornecer relatório técnico dos serviços executados;
- Deixar os equipamentos em perfeito funcionamento ao final dos trabalhos.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

O pagamento ocorrerá mediante comprovação da execução satisfatória dos serviços contratados.

15 . REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO DE GESTORA E FISCAL CONTRATUAL

Gestora Contratual

Mirka De Oliveira Stefani Costa

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Telefone: 3612-2200

E-mail: mirka.educacao@barretos.sp.gov.br

Gestora Contratual Substituto:

Andreza Lima de Almeida Marques

Matrícula: 3230-4

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Telefone: 17 991205802

E-mail: andrezaamarques@hotmail.com

Fiscal de Contrato

Adriana Alves Duarte

Matrícula: 8707-7

Telefone: 17991341804

E-mail: adri.ana2005@hotmail.com



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Fiscal do Contrato Substituto:

Gislene de Paula Macedo

Matrícula: 29905

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Telefone: 17-99778611

E-mail: gislenepmacedo@gmail.com

Barretos, 02 de julho de 2026.

Renata Cattaneo Costa
Diretora de Compras, Contratos e Licitações

MIRKA DE OLIVEIRA STEFANI COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO